



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CIJES

Ofício CIJES nº 297/2014

Vitória (ES), 23 de Setembro de 2014

**Prezados Senhores do Sistema de Justiça Infanto-Juvenil,**

Considerando que a novel Lei Complementar nº 788/2014, que alterou a Organização Judiciária, previu a existência de dois Juizes de Direito para atuação como Coordenadores da Infância e Juventude deste e. TJ/ES, informamos que, para fins de maior celeridade na análise dos expedientes encaminhados a esta Coordenadoria, os expedientes relacionadas a área cível e protetiva continuarão sob a responsabilidade da Magistrada Coordenadora e Juíza da 2ª Vara da Infância e Juventude da Serra, Drª Janete Pantaleão Alves, e os da área infracional e execução de medidas socioeducativas ficarão sob a Coordenação do MM. Juiz de Direito, Dr. Vladson Couto Bittencourt, também titular da recém instalada 3ª Vara da Infância e Juventude de Vitória.

Cordialmente,

**JANETE PANTALEÃO ALVES**

COORDENADORA ESTADUAL DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
ÁREA CÍVEL E PROTETIVA

**VLADSON COUTO BITTENCOURT**

COORDENADOR ESTADUAL DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
ÁREA INFRACIONAL E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS